

Estado de São Paulo







PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>17.941/2021</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>067/2021</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n° 161/2021

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio da <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor <u>ANDRÉ GASPARINI SPADARO</u>, RG n° <u>11.447.132-0</u> e CPF n° <u>173.953.428-01</u>, e a empresa **TEXAS IMPORTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sediada na rua Marina, n° 924, CEP 09070-510, Bairro do Campestre, Santo André, SP, CNPJ 07.698.260/0001-21 usando a competência delegada pelo artigo 6° do Decreto Municipal n° 11.265, de 01 de março de 2018, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual n° 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de preço para possível aquisição de bateria e eletrodutos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
04	BATERIAS DE DIÓXIDO DE LÍTIO MANGANÊS CR123A DE 3 VOLTS (CONJUNTO CONTENDO 10 BATERIAS). VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 MESES. PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA	4605101	6 unidades
	DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL MODELO AED PLUS.		





Estado de São Paulo





Pregão Eletrônico nº 067/2021 - Processo nº 17.941/2021

CONCIDEDANIDO OUE O	
CONSIDERANDO QUE O	
PRODUTO É ACESSÓRIO DE	
EQUIPAMENTO	
ELETROMÉDICO JÁ	
ADQUIRIDO PELA	
ADMINISTRAÇÃO QUE SE	
ENCONTRA EM USO, CUJA	
FUNCIONALIDADE RESIDE EN	
ENERGIZAR EQUIPAMENTO	
DESFIBRILADOR DE CLASSE	
DE RISCO III, QUE ANALISA E	
LIBERA CHOQUE DE	
DESFIBRILAÇÃO AO	
CORAÇÃO DO PACIENTE EM	
PARADA	
CARDIORRESPIRATÓRIA,	
SERÃO ACEITAS APENAS AS	
MARCAS DE BATERIAS	
RECOMENDADAS PELO	
MANUAL DO DESFIBRILADOI	
ZOLL AED PLUS REGISTRADO	
NA ANVISA.	

- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
04	BATERIAS DE DIÓXIDO DE LÍTIO MANGANÊS CR123A DE 3 VOLTS (CONJUNTO CONTENDO 10 BATERIAS). VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 MESES. PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL MODELO AED PLUS. CONSIDERANDO QUE O PRODUTO É ACESSÓRIO DE EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO JÁ ADQUIRIDO PELA ADMINISTRAÇÃO QUE SE ENCONTRA	4605101	620,00





Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 067/2021 - Processo nº 17.941/2021

02	VALOR TOTAL R\$ 3.720,00	
	Marca/Modelo: Varta CR123A PowerOne	
	desfibrilador zoll aed plus registrado na anvisa.	
	MARCAS DE BATERIAS RECOMENDADAS PELO MANUAL DO	
	CARDIORRESPIRATÓRIA, SERÃO ACEITAS APENAS AS	
	CORAÇÃO DO PACIENTE EM PARADA	
	ANALISA E LIBERA CHOQUE DE DESFIBRILAÇÃO AO	
	EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR DE CLASSE DE RISCO III, QUE	
	EM USO, CUJA FUNCIONALIDADE RESIDE EM ENERGIZAR	

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado guando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de





Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

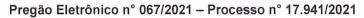
- 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
 - 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
 - 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
 - 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

COPEL



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

0 6 JUL 2021

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANDRE GASPARINI SPADARO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

RICARDO GUERREIRO RICARDO GUERREIRO

LOPES:06906551850

Assinado de forma digital por

LOPES:06906551850

Dados: 2021.06.30 12:55:39 -03'00'

TEXAS IMPORTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelícia Chafe do Setor de Cadastro e Registro de Preços

R.I. 2 165-2